

Alessandro da Silva Nunes

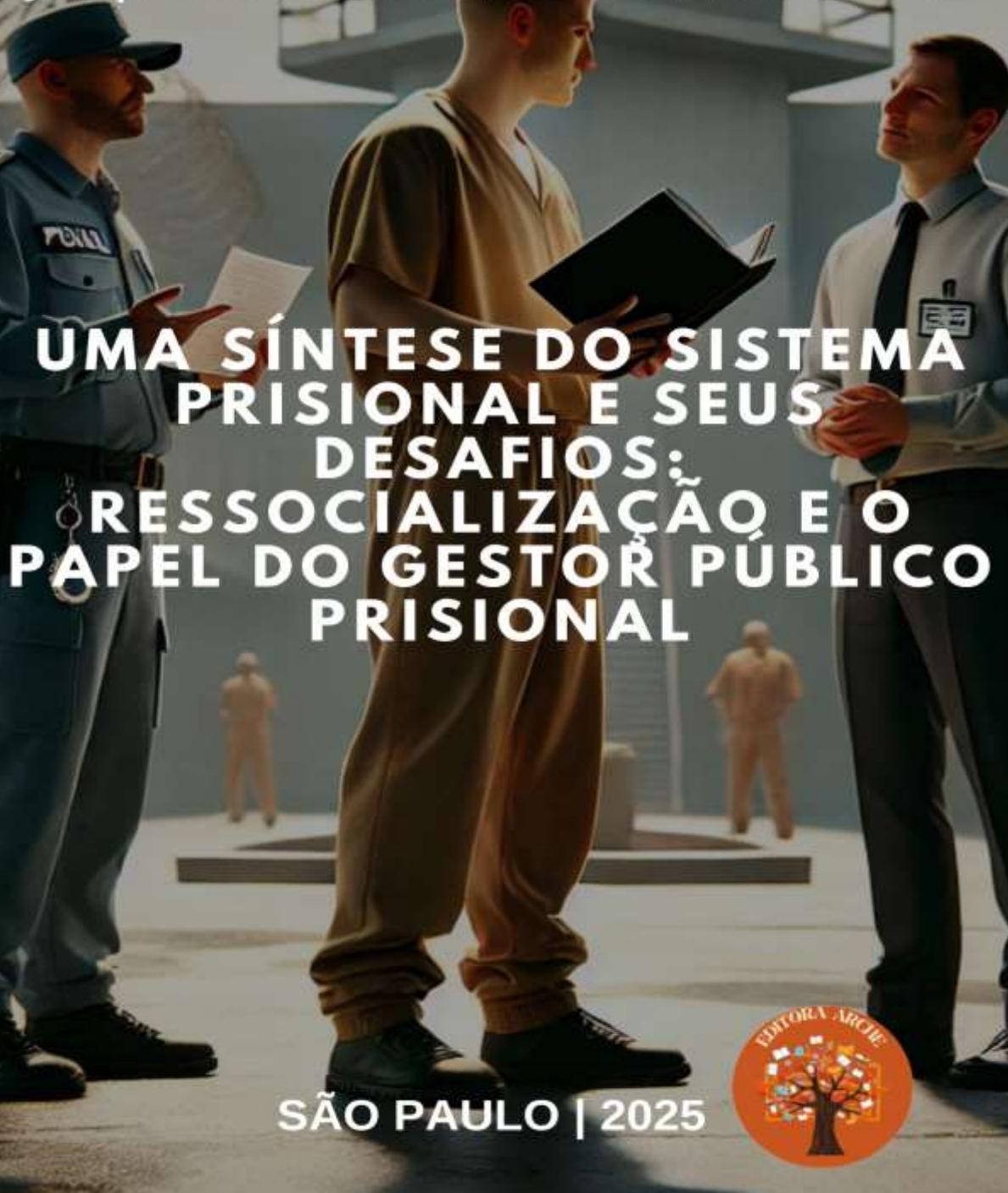
Eliézer Vaz Nogueira

Francielle da Silveira Delgau Hennemann

Jerônimo da Cunha Nogueira

Luciano Barbosa Soares

Joaquim Carlos da Silva Carvalho Neto



UMA SÍNTESE DO SISTEMA PRISIONAL E SEUS DESAFIOS: RESSOCIALIZAÇÃO E O PAPEL DO GESTOR PÚBLICO PRISIONAL

SÃO PAULO | 2025



Alessandro da Silva Nunes

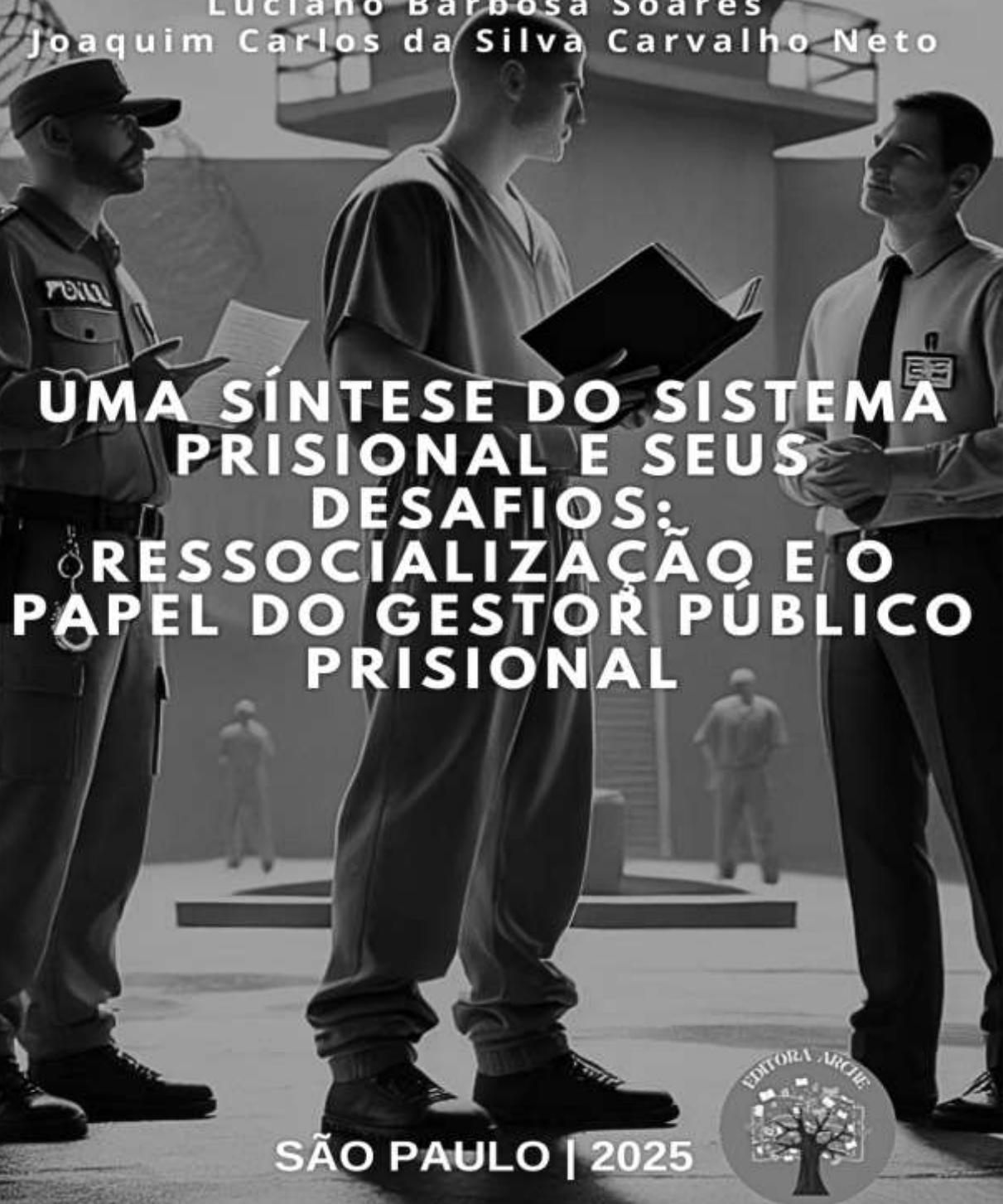
Eliézer Vaz Nogueira

Francielle da Silveira Delgau Hennemann

Jerônimo da Cunha Nogueira

Luciano Barbosa Soares

Joaquim Carlos da Silva Carvalho Neto



UMA SÍNTSE DO SISTEMA PRISIONAL E SEUS DESAFIOS: RESSOCIALIZAÇÃO E O PAPEL DO GESTOR PÚBLICO PRISIONAL

SÃO PAULO | 2025



1.^a edição
Alessandro da Silva Nunes
Eliézer Vaz Nogueira
Francielle da Silveira Delgau Hennemann
Jerônimo da Cunha Nogueira
Luciano Barbosa Soares
Joaquim Carlos da Silva Carvalho Neto

**UMA SÍNTESE DO SISTEMA PRISIONAL E SEUS DESAFIOS:
RESSOCIALIZAÇÃO E O PAPEL DO GESTOR PÚBLICO
PRISIONAL**

ISBN 978-65-6054-137-5



Alessandro da Silva Nunes
Eliézer Vaz Nogueira
Francielle da Silveira Delgau Hennemann
Jerônimo da Cunha Nogueira
Luciano Barbosa Soares
Joaquim Carlos da Silva Carvalho Neto

UMA SÍNTSE DO SISTEMA PRISIONAL E SEUS DESAFIOS:
RESSOCIALIZAÇÃO E O PAPEL DO GESTOR PÚBLICO PRISIONAL

1.^a edição

SÃO PAULO
EDITORAR ARCHÉ
2025

Copyright © dos autores e das autoras.

Todos os direitos garantidos. Este é um livro publicado em acesso aberto, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado. Este trabalho está licenciado com uma Licença *Creative Commons Internacional* (CC BY- NC 4.0).



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

- S618 Uma síntese do sistema prisional e seus desafios [livro eletrônico]:
ressocialização e o papel do gestor público prisional / Alessandro
da Silva Nunes... [et al.]. – São Paulo, SP: Arché, 2025.
80 p.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

ISBN 978-65-6054-137-5

1. Reintegração social. 2. Presídios – Administração – Brasil.
3. Ressocialização. I. Nunes, Alessandro da Silva. II. Nogueira, Eliézer Vaz. III. Hennemann, Francielle da Silveira Delgau. IV. Nogueira, Jerônimo da Cunha. V. Soares, Luciano Barbosa. VI. Carvalho Neto, Joaquim Carlos da Silva.

CDD 365.981

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Revista REASE chancelada pela Editora Arché.

São Paulo- SP

Telefone: +55 55(11) 5107-0941

<https://periodicorease.pro.br>

contato@periodicorease.pro.br

1^a Edição- Copyright[®] 2025 dos autores.

Direito de edição reservado à Revista REASE.

O conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade do (s) seu(s) respectivo (s) autor (es).

As normas ortográficas, questões gramaticais, sistema de citações e referenciais bibliográficos são prerrogativas de cada autor (es).

Endereço: Av. Brigadeiro Faria de Lima n.^o 1.384 — Jardim Paulistano.

CEP: 01452 002 — São Paulo — SP.

Tel.: 55(11) 5107-0941

<https://periodicorease.pro.br/rease>

contato@periodicorease.pro.br

Editora: Dra. Patrícia Ribeiro

Produção gráfica e direção de arte: Ana Cláudia Néri Bastos

Assistente de produção editorial e gráfica: Talita Tainá Pereira Batista

Projeto gráfico: Ana Cláudia Néri Bastos

Ilustrações: Ana Cláudia Néri Bastos e Talita Tainá Pereira Batista

Revisão: Ana Cláudia Néri Bastos e Talita Tainá Pereira Batista

Tratamento de imagens: Ana Cláudia Néri Bastos

EDITORA- CHEFE

Dra. Patrícia Ribeiro, Universidade de Coimbra- Portugal

CONSELHO EDITORIAL

Doutoranda Silvana Maria Aparecida Viana Santos- Facultad Interamericana de Ciências Sociais - FICS

Doutorando Alberto da Silva Franqueira-Facultad Interamericana de Ciencias Sociales (FICS)

Doutorando Allysson Barbosa Fernandes- Facultad Interamericana de Ciencias Sociales (FICS)

Doutorando. Avaeté de Lunetta e Rodrigues Guerra- Universidad del Sol do Paraguai- PY

Me. Victorino Correia Kinhamá- Instituto Superior Politécnico do Cuanza Sul-Angola

Me. Andreia Almeida Zamorano- SPSIG

Esp. Ana Cláudia N. Bastos- PUCRS

Dr. Alfredo Oliveira Neto, UERJ, RJ

PhD. Diogo Vianna, IEPA

Dr. José Fajardo- Fundação Getúlio Vargas

PhD. Jussara C. dos Santos, Universidade do Minho

Dra. María V. Albardonedo, Universidad Nacional del Comahue, Argentina

Dra. Uaiana Prates, Universidade de Lisboa, Portugal

Dr. José Benedito R. da Silva, UFSCar, SP

PhD. Pablo Guadarrama González, Universidad Central de Las Villas, Cuba

Dra. Maritza Montero, Universidad Central de Venezuela, Venezuela

Dra. Sandra Moitinho, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Eduardo José Santos, Universidade Federal do Ceará,

Dra. Maria do Socorro Bispo, Instituto Federal do Paraná, IFPR

Cristian Melo, MEC

Dra. Bartira B. Barros, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Roberto S. Maciel- UFBA

Dra. Franciane de Souza, Universidade de Aveiro-Portugal

Dr. Paulo de Andrade Bittencourt – MEC

PhD. Aparecida Ribeiro, UFG

Dra. Maria de Sandes Braga, UFTM

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores se responsabilizam publicamente pelo conteúdo desta obra, garantindo que o mesmo é de autoria própria, assumindo integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando que o trabalho é original, livre de plágio acadêmico e que não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. Os autores declaram não haver qualquer interesse comercial ou irregularidade que comprometa a integridade desta obra.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Editora Arché declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código Penal e no art.^º 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, desta forma não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

APRESENTAÇÃO

O sistema prisional brasileiro é um dos temas mais complexos e urgentes da agenda pública. Marcado por desafios estruturais, sociais e de gestão, esse sistema tem se mostrado ineficaz em cumprir seu papel primordial: reabilitar e reintegrar os detentos à sociedade. Este livro digital, intitulado "Uma Síntese do Sistema Prisional e Seus Desafios: Ressocialização e o Papel do Gestor Público Prisional", tem como objetivo oferecer uma análise ampla e detalhada das problemáticas que envolvem o universo carcerário, além de apresentar soluções viáveis para a efetiva ressocialização dos detentos.

Dividido em três capítulos principais, o livro busca abordar os desafios do sistema prisional a partir de diferentes perspectivas, permitindo uma compreensão abrangente e fundamentada.

Capítulo I: Reintegração Social, Gestão Prisional e Detentos Brasileiros.

Este primeiro capítulo analisa os principais entraves enfrentados pelo sistema prisional brasileiro no que diz respeito à reintegração social. São exploradas questões como a superlotação, a precariedade da infraestrutura e a carência de programas efetivos de reabilitação. Além disso, discute-se o papel do gestor público prisional, destacando a necessidade de uma administração comprometida com os princípios da dignidade humana e da eficácia na ressocialização.

O capítulo II: Perfil Carcerário Brasileiro, apresenta um panorama detalhado sobre o perfil da população carcerária no Brasil. Dados estatísticos e análises revelam as desigualdades raciais, de gênero e socioeconômicas que permeiam o sistema prisional. Além disso, são discutidos os impactos dessas desigualdades na dinâmica do encarceramento e na capacidade de reinserção social dos detentos. Esse levantamento é essencial para entender as causas estruturais da criminalidade e as falhas do sistema em proporcionar justiça social.

Encerrando o livro, o capítulo III: Casos Exitosos de Reintegração Prisional no Brasil e no Mundo, traz exemplos inspiradores de práticas bem-sucedidas de reintegração prisional. São analisados casos de iniciativas nacionais, como o "Programa Começar de Novo", e internacionais, como os sistemas prisionais da Noruega e da Holanda, conhecidos por suas abordagens humanizadas e baixas taxas de reincidência. O capítulo oferece insights sobre como essas experiências podem ser adaptadas à realidade brasileira, enfatizando o papel crucial de políticas públicas integradas e colaborações entre governo, sociedade civil e setor privado.

Este livro digital foi elaborado com o propósito de servir como referência para gestores públicos, profissionais da área de segurança, estudantes e todos aqueles interessados em compreender as complexidades do sistema prisional brasileiro. Além de informar, a obra busca inspirar mudanças, mostrando que a ressocialização é possível quando há compromisso político,

investimento em recursos humanos e materiais, e um olhar voltado para a dignidade do ser humano.

Esperamos que esta leitura contribua para ampliar o debate e motivar a implementação de soluções concretas para os desafios do sistema prisional. Mais do que identificar problemas, este livro propõe caminhos para transformar o sistema prisional em um instrumento eficaz de justiça e inclusão social.

Alessandro da Silva Nunes

Eliézer Vaz Nogueira

Francielle da Silveira Delgau Hennemann

Jerônimo da Cunha Nogueira

Luciano Barbosa Soares

Joaquim Carlos da Silva Carvalho Neto

RESUMO

A sociedade brasileira sofre com a insegurança e a falta de políticas públicas voltadas para o sistema prisional, isso porque o estado não cumpre com o papel de garantir direitos mínimos aos apenados, refletindo diretamente na sociedade. O presente trabalho possui o objetivo, de forma geral, de analisar o perfil dos detentos no Brasil e as dificuldades encontradas pelo gestor público em trabalhar com um sistema que precisa de reformulação para cumprir com o seu dever de forma integral, a ressocialização. No que tange a metodologia da pesquisa, respeitou-se o trinômio conhecido como Teoria de Base/Abordagem, Procedimento e Técnica, o estudo foi desenvolvido utilizando como método de abordagem dedutivo com procedimento histórico e comparativo. Ao final conclui-se que é importante que programas sociais e investimentos no sistema prisional sejam aplicados de forma efetiva em conjunto com sistemas, criados pela gestão do sistema prisional, que venham a atender toda a população carcerária para que quando postos em

liberdade possam conviver de forma harmônica com a sociedade.

Palavras-chave: Reintegração social. gestão prisional e detentos brasileiros.

ABSTRACT

Brazilian society suffers from insecurity and the lack of public policies aimed at the prison system, because the state does not fulfill the role of guaranteeing minimum rights to inmates, reflecting directly on society. The present work has the objective, in general, to analyze the profile of detainees in Brazil and the difficulties encountered by the public manager in working with a system that needs reformulation to fulfill its duty in an integral way, the resocialization. Regarding the research methodology, the trinomial known as Base Theory/Approach, Procedure and Technique was respected, the study was developed using a deductive approach method with historical and comparative procedure. In the end, it is concluded that it is important that social programs and investments in the prison system are effectively applied together with systems, created by the management of the prison system, that will serve the entire prison population so that when released they can live together harmoniously with society.

Keywords: Social reintegration. prison management and brazilians inmates.

RESUMEN

La sociedad brasileña sufre por la inseguridad y la falta de políticas públicas dirigidas al sistema penitenciario, porque el Estado no cumple su papel de garantizar derechos mínimos a los presos, lo que tiene un impacto directo en la sociedad. El presente trabajo tiene como objetivo general analizar el perfil de los presos en Brasil y las dificultades encontradas por los gestores públicos al trabajar con un sistema que necesita reformulación para cumplir de forma integral su función, la resocialización. Respecto a la metodología de investigación se respetó el trinomio conocido como Teoría Básica/Enfoque, Procedimiento y Técnica, el estudio se desarrolló utilizando un método de abordaje deductivo con procedimiento histórico y comparativo. Al final, se concluye que es importante que los programas sociales y las inversiones en el sistema penitenciario se apliquen de manera efectiva en conjunto con sistemas, creados por la dirección del sistema penitenciario, que atiendan a toda la población penitenciaria para que al salir puedan vivir en armonía.

de manera armoniosa con la sociedad.

Palabras clave: Reinserción social. Gestión penitenciaria y reclusos brasileños.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	23
CAPÍTULO 01	30
REINTEGRAÇÃO SOCIAL, GESTÃO PRISIONAL E DETENTOS BRASILEIROS	
CAPÍTULO 02	39
PERFIL CARCERÁRIO BRASILEIRO	
CAPÍTULO 03	59
CASOS EXITOSOS DE REINTEGRAÇÃO PRISIONAL NO BRASIL E NO MUNDO	
CONCLUSÃO	66
REFERÊNCIAS.....	70
ÍNDICE REMISSIVO	75

**UMA SÍNTESE DO SISTEMA PRISIONAL E SEUS DESAFIOS:
RESSOCIALIZAÇÃO E O PAPEL DO GESTOR PÚBLICO
PRISIONAL**

**A SUMMARY OF THE PRISON SYSTEM AND ITS CHALLENGES:
RESOCIALIZATION AND THE ROLE OF THE PUBLIC PRISON
MANAGER**

**RESUMEN DEL SISTEMA PENITENCIARIO Y SUS DESAFÍOS: LA
RESOCIALIZACIÓN Y EL ROL DEL GESTOR DE PRISIONES
PÚBLICAS**

INTRODUÇÃO

As grandes alterações no contexto da ruptura de barreiras, da diversidade de ideologias nas esferas política, econômica e social tem impactado diretamente as organizações públicas, exigindo ações de reestruturação voltadas para assegurar sua eficiência e eficácia.

Da administração pública, se exigem ações orientadas para a sociedade, que sejam capazes de oferecer serviços com qualidade alinhado a custos reduzidos para colocá-los em prática e à disposição da sociedade. Ao encontro dessa necessidade, o modelo de uma administração pública gerencial surge como uma alternativa ao modelo tradicional.

O novo modelo de gerenciamento da administração pública é caracterizado basicamente pela flexibilidade, descentralização administrativa, definição de objetivos e metas, mensuração de desempenho e controle de resultados em prol do cliente-cidadão (TEIXEIRA, 2011). Essa nova concepção do gerenciamento do

serviço público busca incorporar às organizações públicas novos conceitos, instrumentos e práticas tradicionalmente pertencentes à iniciativa privada.

Esses conceitos vêm ao encontro das dificuldades que o brasileiro enfrenta com a falta de serviços públicos e políticas públicas que venham fornecer direitos básicos para sobrevivência humana. Entre as diversas demandas apresentadas pela sociedade, a segurança pública, em especial o sistema prisional, tem sido uma das mais perceptíveis e urgentes. Sua inabilidade é um problema social crescente e sentido pelo cidadão, indistintamente, pela raça, religião e sexo, além de custar cifras astronômicas aos cofres públicos (FILHO, 1999).

Uma das grandes dificuldades enfrentadas é a administração do sistema prisional brasileiro, que com o passar dos anos tem aumentado sua lotação, sendo o estado responsável pela criação e aplicação de políticas e sistemas que venham conceder condições mínimas de sobrevivência e dignidade para o preso ter uma

ressocialização adequada.

A cada dia que se passa, as prisões Brasileiras ficam mais cheias, e o estado continua omisso e negligente quanto a isso, deixando o sistema carcerário chegar a um verdadeiro caos. Infelizmente as perspectivas não são boas. A negligência acarreta inúmeros problemas, como, por exemplo, a superlotação gera a violência sexual, que acarreta doenças que se proliferam, sem contar o uso de drogas que é cada vez mais comum dentro do cárcere (CANDELA, 2015, p.20).

A Lei de Execução Penal, traz em sua leitura as diretrizes necessárias ao cumprimento da pena e destaca que a ressocialização é um processo de fundamental importância. Apesar de existir desde 1984 ainda assim sua aplicação na execução das penas não ocorre de forma integral e efetiva.

Além das garantias fundamentais da pessoa humana, outra condição que oportuniza a ressocialização é a formação e qualificação profissional dos apenados, dado que assim é oportunizado a eles desenvolverem alguma atividade profissionalizante enquanto presos. Entretanto, de acordo com o desembargador George Lopes Leite em alguns presídios existem sistemas que de forma tímida proporcionam algum tipo de trabalho

que faz uso da mão de obra dos detentos, contudo nem todos são atendidos, compreendendo pouco mais do que 20% da população carcerária.

Quando há uma parceria de cooperação entre a gestão da casa prisional e empresários dispostos a investir na mão de obra prisional, obtém-se uma nova ferramenta de transformação. Uma vez que o detento irá se profissionalizar, criar um的习惯o de compromisso e gerar renda para sua família e, desta forma, estreitar sua reintegração com o lado de fora dos muros.

Só que a realidade do sistema prisional Brasileiro está longe de ser padrão para mundo, é de se perguntar se a lei de execução penal está a frente do tempo em que vivemos ou as cadeias estão sem a mínima condição de cumprir sua função social. (CANDELA, 2015, p.23).

Ainda existem alternativas para o sistema prisional brasileiro, sendo muitas delas amparadas na própria legislação. Muitas vezes, o que falta é o engajamento do estado e seus operadores para que ações sejam tomadas no sentido de reduzir os níveis de criminalidade e auxiliar na recuperação da pessoa privada de liberdade.

Outro fato importante deste trabalho é desmistificar que ao falar sobre a reintegração social não se trata que os presos terão conforto e serão recompensados pelos seus crimes, mas que terão seus direitos previstos em lei, para que quando voltarem para a sociedade possam ter a capacidade de recomeçar sua vida e não voltarem as mesmas práticas anteriores.

Quando se defende que os presos usufruam as garantias previstas em lei durante o cumprimento de sua pena privativa de liberdade, a intenção não é tornar a prisão um ambiente agradável e cômodo ao seu convívio, tirando dessa forma até mesmo o caráter retributivo da pena de prisão. No entanto, enquanto o Estado e a própria sociedade continuarem negligenciando a situação do preso e tratando as prisões como um depósito de lixo humano e de seres inservíveis para o convívio em sociedade, não apenas a situação carcerária, mas o problema da segurança pública e da criminalidade como um todo tende apenas a agravar-se. (ASSIS, 2007, p. 76).

Esse tema de reintegração social dos egressos do sistema prisional infelizmente ainda é um assunto polêmico na sociedade, contudo é pertinente falar sobre a temática. Por esse motivo o presente artigo é de grande relevância não só para o meio acadêmico, mas para toda a sociedade pois traz como tema a

inserção social da pessoa privada de liberdade e o papel do gestor público prisional.

Dessa forma, a presente pesquisa possui como problemática a seguinte indagação: quais são os reflexos da gestão prisional e das condições da execução das penas privativas de liberdade no egresso no sistema prisional?

Um dos maiores desafios da segurança pública atualmente, não é apenas prender as pessoas que infringem as leis do país mas também proporcionar um tratamento penal mais eficiente e que oportunize o retorno da pessoa privada de liberdade de forma mais qualificada em relação ao convívio social.

Dentro desse contexto, o presente trabalho objetiva, de forma geral, apontar o perfil dos detentos no Brasil e as dificuldades encontradas pelo estado e pelo gestor público em trabalhar com sistemas que precisam de reformulações para atender as demandas que a população espera.

O aporte metodológico que sustenta a presente pesquisa

possui como norte o Trinômio: Teoria de Base/Abordagem, Procedimento e Técnica. Como método de abordagem utiliza-se o Método Dedutivo, onde foram analisados conceitos presentes na doutrina e legislações pertinentes ao tema, contando com o auxílio do método de procedimento histórico e comparativo, pois, a pesquisa se fundamentará em documentos e obras de autoria de pesquisadores através de livros, revistas jurídicas, jurisprudências, notícias e artigos científicos.

CAPÍTULO 1

**REINTEGRAÇÃO SOCIAL, GESTÃO PRISIONAL E DETENTOS
BRASILEIROS**

REINTEGRAÇÃO SOCIAL, GESTÃO PRISIONAL E DETENTOS BRASILEIROS

A reintegração social de detentos é um dos maiores desafios do sistema prisional brasileiro. Este capítulo busca analisar as complexidades do tema por meio de uma abordagem detalhada que inclui o contexto brasileiro, os principais obstáculos e propostas de solução para o problema.

O Brasil possui a terceira maior população carcerária do mundo, com mais de 800 mil pessoas privadas de liberdade (DEPEN, 2021). Essa realidade reflete um sistema punitivo focado na prisão como solução principal para a criminalidade, negligenciando outras formas de punição, como penas alternativas. A maior parte dos detentos é formada por homens jovens, negros e de baixa escolaridade, o que aponta para desigualdades sociais profundas que precisam ser abordadas.

A superlotação é uma das principais questões estruturais do sistema prisional. Em estados como São Paulo e Rio de Janeiro, é

comum encontrar presídios operando com mais do que o dobro de sua capacidade. Essa situação compromete a dignidade humana e torna inviáveis políticas de reintegração, como a oferta de educação e trabalho.

As disparidades regionais também são evidentes. Enquanto estados do Sul e Sudeste possuem maior acesso a programas de educação e trabalho para detentos, o Norte e o Nordeste enfrentam condições ainda mais precárias. Ademais, a maioria dos detentos provém de regiões periféricas e enfrenta problemas como o desemprego e o abandono escolar antes do encarceramento.

A educação é uma ferramenta essencial para a reintegração social. No entanto, apenas uma pequena parcela da população carcerária tem acesso a programas educacionais. Dados indicam que menos de 20% dos detentos participam de atividades educativas, o que demonstra o descaso com essa estratégia fundamental para reduzir a reincidência.

A oferta de trabalho para detentos é igualmente limitada. Embora existam iniciativas de empresas que empregam presos, a abrangência dessas iniciativas ainda é pequena. Em muitos casos, a falta de infraestrutura e recursos nos presídios impede que os detentos participem de atividades laborais.

Outro desafio relevante é o estigma social enfrentado pelos egressos do sistema prisional. Mesmo após cumprirem suas penas, muitos ex-detentos são discriminados no mercado de trabalho e em suas comunidades, o que dificulta sua reabilitação plena.

A legislação brasileira, embora conte com direitos básicos para os presos, muitas vezes não é efetivamente implementada. A Lei de Execuções Penais, por exemplo, prevê a ressocialização por meio de educação e trabalho, mas enfrenta barreiras estruturais e institucionais que dificultam sua aplicação.

A colaboração entre diferentes setores da sociedade é fundamental para enfrentar esse problema. Organizações não

governamentais, empresas privadas e instituições educacionais podem contribuir para ampliar as oportunidades de reintegração.

No campo internacional, existem exemplos bem-sucedidos de sistemas prisionais que priorizam a reintegração social. Países como Noruega e Holanda adotam modelos baseados na humanização das prisões, com foco em educação, trabalho e suporte psicológico.

O papel da família na reintegração também não pode ser subestimado. Manter os laços familiares durante o período de encarceramento pode facilitar o processo de reabilitação e reduzir as chances de reincidência.

A participação da comunidade é outro fator importante. Programas de voluntariado e mentorias podem ajudar os egressos a se reintegrarem à sociedade e desenvolverem habilidades necessárias para sua autonomia.

O acesso à saúde mental também é um aspecto crucial. Muitos detentos sofrem de transtornos mentais, mas os serviços de saúde nas prisões são insuficientes para atender a demanda. A ausência de suporte adequado agrava o processo de exclusão social.

A reincidência é um dos indicadores mais preocupantes da falha no sistema prisional. Estudos apontam que cerca de 40% dos egressos voltam a cometer crimes, o que evidencia a necessidade de repensar as políticas de ressocialização.

A sociedade como um todo precisa reconhecer a importância da reintegração social. Investir em programas de educação, trabalho e suporte é uma medida que beneficia não apenas os detentos, mas também a segurança e o bem-estar coletivo.

Os custos do sistema prisional brasileiro também são elevados. Manter um preso custa mais ao Estado do que investir em educação básica ou superior, o que reforça a necessidade de alternativas mais eficazes e menos onerosas.

A criminalização da pobreza é outro fator que precisa ser debatido. Muitos dos crimes que levam ao encarceramento estão relacionados à falta de oportunidades e à exclusão social.

A prevenção ao crime deve ser uma prioridade. Políticas públicas que promovam educação, emprego e acesso à saúde podem reduzir significativamente a população carcerária.

A humanização das prisões não é um luxo, mas uma necessidade. Garantir condições dignas para os detentos é o primeiro passo para promover sua reabilitação.

O papel das tecnologias na reintegração também merece destaque. Cursos à distância e ferramentas digitais podem ampliar o acesso à educação e ao aprendizado.

As penas alternativas são uma solução viável para reduzir a superlotação. Medidas como prestação de serviços comunitários e uso de tornozeleiras eletrônicas têm mostrado resultados positivos.

A formação de profissionais especializados é essencial. Agentes penitenciários capacitados e equipes multidisciplinares podem contribuir para a efetividade das políticas de reintegração.

A integração entre políticas públicas é fundamental. Programas que articulem áreas como saúde, educação e assistência social podem oferecer soluções mais completas.

O debate sobre a desriminalização de algumas drogas é relevante. Muitas pessoas são presas por crimes relacionados às drogas, o que sobrecarrega o sistema prisional.

A participação do setor privado pode ser ampliada. Empresas podem criar programas de inclusão para egressos, contribuindo para sua reintegração no mercado de trabalho.

Por fim, a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva é o maior desafio. A reintegração social não deve ser vista apenas como um benefício ao indivíduo, mas como uma estratégia essencial para o desenvolvimento de uma nação mais segura,

equitativa e solidária. Políticas bem estruturadas podem transformar vidas, reduzindo a criminalidade e fortalecendo os laços comunitários.

CAPÍTULO 2

PERFIL CARCERÁRIO BRASILEIRO

2. PERFIL CARCERÁRIO BRASILEIRO

Com base nos dados estatísticos acerca do sistema prisional brasileiro, procurou-se delinear o perfil do detento brasileiro, levando em consideração suas características, como: tipo de crime, evolução da população prisional, faixa etária, cor da pele e grau de escolaridade.

A população brasileira é caracterizada por facetas de multidiversidades culturais e socioeconômicas e, quando se fala em população carcerária é possível notar que o Estado tem um “alvo”, como pode ser visto nos dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOOPEN), no quesito Perfil da População Prisional.

A maioria dos presos, 39,42%, responde por crimes relacionados às drogas, como tráfico em seguida vêm os crimes contra o patrimônio, que respondem por 36,74% do total de crimes, os crimes contra pessoa somam 11,38% e os crimes contra dignidade sexual representa 4,3% (AGÊNCIA BRASIL¹).

¹Título da matéria: Brasil tem mais de 773 mil encarcerados, maioria no regime fechado. Acessado em 05 de março de 2022.

Inúmeras modalidades de crimes vêm crescendo nos últimos anos no Brasil, especialmente os crimes que envolvem as drogas e todo o seu entorno, como os casos de homicídios. Assim, tomando como um fato relevante, é possível afirmar que em torno do tráfico de drogas ocorre uma cadeia de novos delitos, como crimes contra o patrimônio e crimes contra a pessoa e etc.

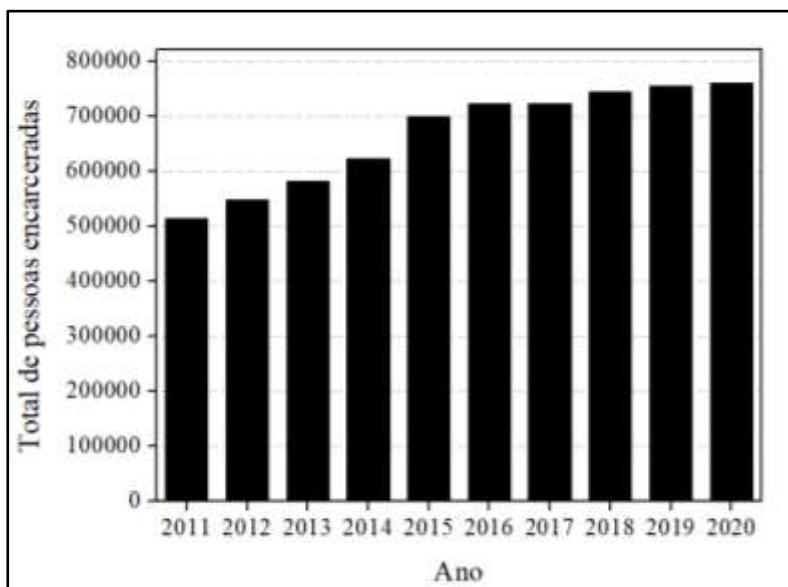
Em um quadro de alto crescimento do encarceramento no país, o Monitor da Violência², do G1, relata que a cada 100 mil habitantes 322 pessoas estão encarceradas, o que mantém o país na 26^a posição em um ranking dos países que mais prendem no mundo (ranking com outros 222 países e territórios). Além disso, na mesma análise, o Brasil ocupa a posição 103^a se for levado em consideração o percentual de presos provisórios dentro do sistema prisional. Considerando o número absoluto de presos, o Brasil ocupa a 3º

²Título da matéria: População carcerária diminui, mas Brasil ainda registra superlotação nos presídios em meio à pandemia. Acessado em 25 de fevereiro de 2022.

posição, atrás apenas da China e dos Estados Unidos e a frente da Índia.

A Imagem 01 apresenta a série histórica da evolução da população prisional dos últimos 10 anos. Nesse período, é possível observar constante crescimento da população carcerária ao longo do período analisado (2011 – 2020).

Imagen 01: Evolução da população prisional do Brasil nos últimos 10 anos



Fonte: Adaptado pelo autor. Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SisDepen. Disponível

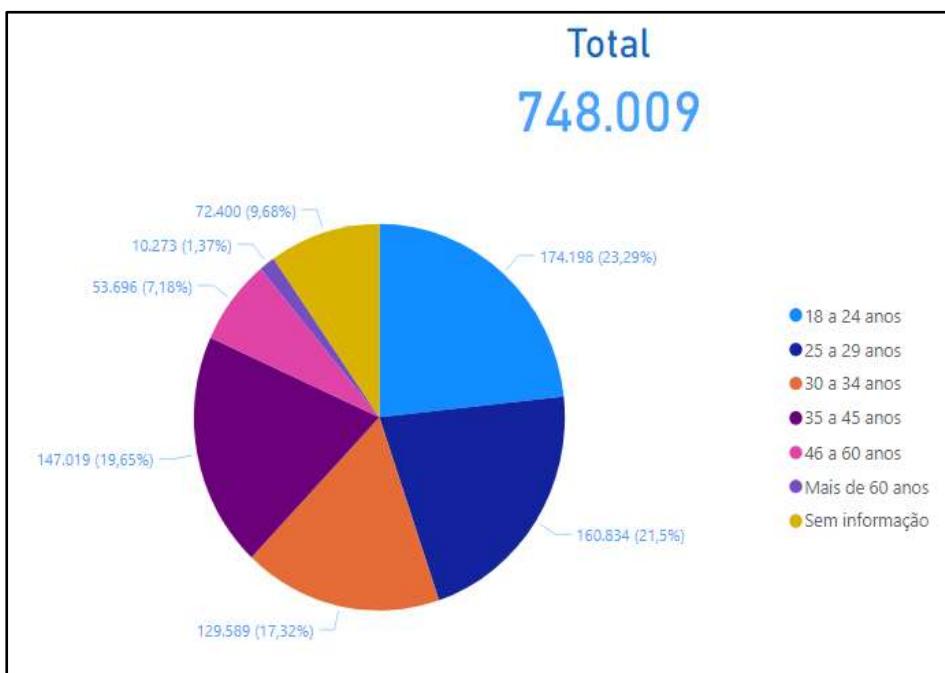
em: < <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen>>. Acesso em: 01 mar. 2022.

Nesse cenário, observa-se que o Brasil contabiliza aproximadamente 750 mil detentos interligados no sistema prisional do país (INFOOPEN, 2019). No tocante à faixa etária das pessoas privadas de liberdade, é possível identificar que o perfil é majoritariamente composto por jovens de 18 – 24 anos (23,29%), seguido pela faixa de 25 – 29 anos (21,50%) e 35 – 45 anos (19,65%), totalizando aproximadamente 65% de toda a população carcerária. Enquanto os outros 35% são distribuídos pelas faixas etárias menos representativas, conforme Imagem 02.

De acordo com os dados apresentados, nota-se que os jovens assumem posição de destaque uma vez que as taxas de homicídios são maiores entre esses grupos. Além dos jovens, na maior parte das vezes, serem as vítimas de homicídios, eles também são os que mais matam e cometem outros crimes, justificando a alta taxa de encarceramento. Esse quadro facilita a inserção precoce nas

penitenciárias e contribui para uma “careira criminosa”. No tocante a problemática da violência, os jovens assumem posição de relevância uma vez que são alvos fáceis do processo de criminalização e seletividade do sistema prisional.

Imagen 02: Total da população prisional por faixa etária

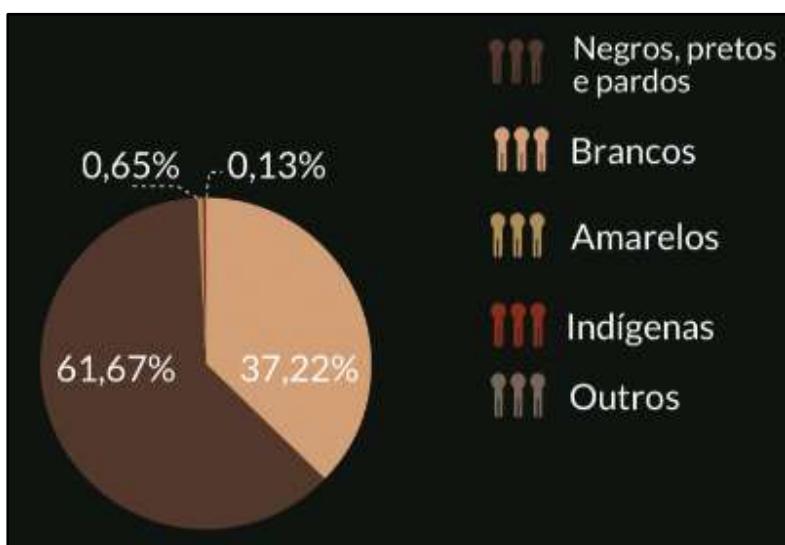


Fonte: INFOPEN,2019. Disponível em:
<antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen>. Acesso em: 18 de janeiro de 2022.

Levando em consideração a cor da pele, o estudo mostra que

aproximadamente 64% da população prisional é composta por pessoas presas de cor/etnia preta ou parda, as demais dividem-se entre brancos (37,22%), amarelos (0,65%) e indígenas (0,13%), conforme Imagem 03.

Imagen 03: Total da população prisional por cor da pele



Fonte: POLETIZE. Disponível em: < <https://www.politize.com.br/populacao-carceraria-brasileira-perfil/>>³. Acesso em: 23 fev. de 2022.

No que concerne o grau de escolaridade das pessoas

³Dados retirados do INFOOPEN (2019) e publicados no site Politize!. Disponível em: <https://www.politize.com.br/populacao-carceraria-brasileira-perfil/>. Acesso em 28 de janeiro de 2022.

privadas de liberdade, é possível destacar que 51% destas possuem apenas o ensino fundamental incompleto, seguido de 14,9% com Ensino Médio Incompleto e 13,1% com Ensino Fundamental Completo, enquanto que os presos com Ensino Superior Completo totalizam apenas 0,5% (INFOOPEN, 2017). Ou seja, a massa carcerária é composta por jovens que não possuem capacitação para o mercado de trabalho.

Outra característica considerável dessa população é que, a maioria é do sexo masculino, e que o perfil desse encarcerado é de uma pessoa que não teve acesso aos mecanismos contensores da criminalidade, que é uma família estruturada, um projeto de habitação onde as pessoas possam ter os seus núcleos familiares centralizados, acesso à educação e à saúde.

De acordo com Assis (2007) com os dados apresentados é possível inferir que aproximadamente 95% da população carcerária brasileira é composta pela “classe dos excluídos sociais”, dividida em pobres, desempregados e analfabetos, que, de uma maneira

geral, são mais expostos ao crime por não terem melhores oportunidades sociais.

Diante dos fatos apresentados conclui-se que o perfil carcerário brasileiro é originário dos reflexos da sociedade como um todo, visto a grande desigualdade socioeconômica e cultural. Tendo em vista os dados mostrados, nota-se que é fundamental importância preparar a base da sociedade desenvolvendo as oportunidades da participação desse público e círculo familiar no meio social e no mercado de trabalho, visto que, melhores oportunidades sociais impedem que crianças e jovens olhem como única saída o acesso a criminalidade.

Monteiro e Cardoso (2013) concluem que as políticas de governo tornaram o sistema prisional brasileiro um “aspirador social”, onde o aumento da população deve-se a uma política de repressão e de criminalização à pobreza, ao invés de uma política capaz de diminuir as ocorrências criminais.

2.2 DESAFIOS DA RESSOCIALIZAÇÃO

A ressocialização é um processo que visa reeducar as pessoas privadas de liberdade e adequá-los às condições e leis da sociedade para que possam voltar ao convívio social. Nesse sentido, entende-se que essa proposta de reintegração irá resgatar a dignidade humana e autoestima do condenado.

Ainda, segundo Machado (2014), o conceito de ressocialização, se baseia na dignidade da pessoa humana, a partir desse princípio se extrai todos os outros, respeito à integridade física e psíquica do preso, direito à saúde, higiene e a ressocialização, que tem o norte da origem da função da pena, que nada mais é do que a pessoa sair do sistema prisional melhor do que ela entrou.

Desse modo, entende-se que a prisão não é um meio utilizado simplesmente para punir a pessoa pelo mal que ela cometeu, mas sim uma ferramenta transformadora para que essa pessoa venha ser produtiva, útil e retorne a sociedade

“recuperada”.

A Lei de Execução Penal (LEP), nº 7.210/84, traz em sua leitura as diretrizes necessárias ao cumprimento da pena, tal como, reforça que a ressocialização é um processo de fundamental importância. Em seu artigo 1º, demonstra claramente que a ressocialização é o objetivo fundamental da lei, quando dispõe que:

A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado (BRASIL, 1984).

De acordo com França (2011), o filósofo Thomas Hobbes considera que o governo é responsável por garantir o bem-estar social das pessoas, já que retira a liberdade plena delas. Então cabe ao estado garantir a segurança, alimentação e todas as condições básicas para a sobrevivência das pessoas que estão reclusas pelo Estado.

Mais uma questão importante a ser abordada quando se fala do desafio da ressocialização no Brasil, é que os indivíduos que são

presos por cometerem algum delito eles sofrem com o estigma e o preconceito já dentro do próprio presídio, antes mesmo de serem soltos e se reintegram a sociedade.

(...) A realidade, quando ocorre a situação em que tanto a sociedade quanto as penitenciárias estampam no preso o título de irrecuperável, a consequência disso é a concretização da não recuperabilidade do indivíduo, pois o ambiente social no qual ocorrerá o tratamento deste será sempre em torno da situação de não crer no seu futuro, o que deveria ser mudado, como exemplificado em diversos cantos do Brasil. Os sistemas prisionais, quando condicionam aos apenados a possibilidade de retificação de sua matriz racional, alteram a visão do encarcerado sobre si e sobre seu comportamento perante a sociedade. Desse modo poderão, após ressocializados, agir em prol do bem comum. Este bem é retratado no filme como vencer a partida de futebol americano, que por mais difícil que possa ter sido, obtiveram sucesso. (ASSIS, 2007, p.246)

Ao serem fichados, esses detentos dentro das penitenciárias já são taxados como “animais” e irrecuperáveis, onde não são merecedores de nenhum direito, ou não merece o perdão da sociedade, assim como não serão capazes de se tornarem indivíduos melhores, se corrigindo de seus atos e ter uma vida digna.

Dessa forma, se dentro do ambiente onde teoricamente deve ser um espaço de correção para transformação desse indivíduo, o mesmo não é tratado com a mínima dignidade que qualquer ser humano merece, ou se quer é dada a ele há possibilidade de mudança dessa forma há possibilidade de mudança e ressocialização do detento é quase que nula.

Outra questão que deve ser superada é a dificuldade que os egressos do sistema prisional se deparam para encontrar oportunidades de emprego e qualificação. Conforme relatos de pessoas que estiveram presas o grande desafio é o preconceito que encontram fora dos muros para conseguir um emprego e retornarem a vida, longe do crime.

Assim, a ressocialização é a principal ferramenta para romper a cadeia do crime organizado e trazer de volta aqueles indivíduos que um dia fizeram parte da sociedade através da qualificação e do trabalho. São esses meios que irão proporcionar um mecanismo onde esses sujeitos possam trabalhar e sustentar

suas famílias. Por fim, a prática da ressocialização impacta o indivíduo privado de liberdade e significa menos frequência de infrações penais na sociedade.

2.3 A GESTÃO DO SISTEMA PRISIONAL E SEUS DESAFIOS

Com relação a administração do sistema prisional, o país conta apenas com as disposições legais que integram a Lei de Execuções Penais, abordando tanto sobre a direção dos sistemas prisionais quanto sobre os demais funcionários que devem atuar no sistema prisional (LIMA, 2007).

São três as áreas contempladas pelas determinações legais, sendo elas: administrativa, segurança e atendimento. O diretor administrativo realiza as funções ligadas às áreas de finanças, pessoal, transporte e serviços gerais da unidade prisional, ou seja, oferecendo os meios para que as atividades finalísticas ocorram. O diretor de segurança tem como função manter a ordem e a disciplina do estabelecimento penal, bem como garantir as

movimentações dos presos com segurança, tanto em movimentações internas quanto em externas, além de garantir a privação de liberdade. O diretor de atendimento tem o objetivo de facilitar e garantir o acesso do preso à assistência à saúde, psicológica, social e jurídica, além da promoção da elevação da escolaridade e do ensino profissionalizante.

Por fim, tem-se a figura do diretor, cargo máximo dentro da unidade prisional, que possui como função gerenciar as atividades descritas e atua de forma descentralizada entre esses três setores. Além disso, também possui como incumbência realizar a articulação interna com os níveis hierárquicos superiores da instituição, assim como pela articulação externa com o conselho da comunidade, defensoria pública, poder judiciário e ministério público locais.

Outro ponto relevante, importante a destacar, é que a gestão dos presídios é “compartilhada”. Sendo a gestão dos estabelecimentos prisionais competência do poder executivo, a

fiscalização e, consequentemente, parte da gestão da execução da pena é responsabilidade do poder judiciário e do ministério público, sendo necessário uma harmonia entre as três esferas para que se alcance a eficiência na gestão dos presídios (SANTOS, 2018).

Partindo da análise dos princípios, este tópico busca principalmente abordar a função e os desafios do gestor prisional. Para gerir a direção de uma casa prisional, além das normas e leis, os gestores do sistema prisional devem apoiar suas atuações nos princípios que governam a administração pública, quais sejam, eficiência, legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade, uma vez que, estes dão suporte as ações que devem levar ao bem-estar coletivo.

O papel do gestor prisional faz frente as tensões que percorrem as instituições públicas, por exemplo, relações entre política e burocracia, exigências de flexibilidade e política, dificuldade entre as necessidades dos cidadãos e a limitação da disponibilidade de recursos. Por esses motivos, o papel do gestor é

de fundamental importância, seja em qual for o a área de prestação de serviço.

No que se refere ao gerenciamento do sistema prisional, é importante destacar que o sistema prisional brasileiro enfrenta problemas de estruturação e organização desde o seu surgimento. Diante disso, a gestão prisional tem se tornado um desafio e é cada vez mais difícil gerir, visto fatores como reduzida quantidade de servidores, precariedade da estrutura física e o aumento da população carcerária. Normalmente, quando os gestores assumem a administração de uma casa prisional as condições são assustadoras, tanto do ponto de vista econômico quanto social. Esses fatores agravam ainda mais a situação, fragilizando a segurança e a ressocialização nesses locais e, por isso, aumentando o desafio dos gestores.

As dificuldades enfrentadas no sistema prisional vêm de muitos anos e corriqueiramente são reflexos do baixo efetivo funcional e estrutura física da penitenciaria.

[...] O Estado Brasileiro, que conviveu com episódios de violência desde a chegada dos Portugueses, passando pelas revoltas abolicionistas e lutas pela independência e posteriormente pela imposição da ditadura militar e a redemocratização do país. Todo esse trajeto de violência rural, criminal e urbana reverberam em problemas para o sistema carcerário brasileiro (CARVALHO, 2015, p. 2).

Silva e Alencar (2019) revelam que um dos maiores problemas enfrentados pelos administradores dos sistemas prisionais, desde o seu princípio, é a superlotação e as condições que se encontram os detentos, sem assistências de primeira necessidade. A superlotação talvez seja um dos principais problemas enfrentados no sistema prisional e, conforme Bohn Gass e Becker (2021), esses elevados índices de superlotação estão diretamente relacionados a alta taxa de encarceramento que são relacionados a fatores econômicos e sociais nos quais estão inseridos os sujeitos.

Lima (2019) relata que existe uma dificuldade muito grande e complexa para gerir uma cadeia, uma vez que o gestor se confronta com servidores, presos e seus familiares, além de entes públicos e

privados que fazem uso do serviço.

Como o gestor atua no âmbito prisional, um ambiente extremamente complexo, na busca constante de melhorias para tornar a vida atrás das grades o menos degradante possível torna-se um desafio diário e fazer com que os servidores envolvidos nesse processo se mantenham sempre motivados (LIMA, 2019 p. 6)

Além da superlotação que é uma adversidade a gestão dos presídios oriundos de problemas econômicos e sociais, o número de agentes penitenciários, agentes penitenciários administrativos e agentes penitenciários de atendimentos insuficientes também agravam a situação da gestão prisional (BARROS, 2019).

Ainda, do trabalho de Bohn Gass e Becker (2021), surge uma indagação. Diante do elevado número de pessoas encarceradas e das péssimas condições das prisões, será que é possível fazer a gestão de uma casa prisional onde o número de apenados só aumenta e o espaço físico e o número de agentes continua o mesmo?

Frente a isso, passa-se a analisar se as práticas gerenciais estão garantindo a referida efetivação social, dado que a partir dos dados demonstrados anteriormente se verifica um aumento cada

vez maior da população carcerária, o que leva a hipóteses de que a prisão não está cumprindo seu papel social de ressocialização, visto o número crescente de criminalidade.

CAPÍTULO 3

CASOS EXITOSOS DE REINTEGRAÇÃO PRISIONAL NO BRASIL E NO MUNDO

CASOS EXITOSOS DE REINTEGRAÇÃO PRISIONAL NO BRASIL E NO MUNDO

A reintegração social de detentos é um tema amplamente debatido em diversos países, com casos exitosos que podem servir de exemplo para outras nações. Este capítulo aborda experiências bem-sucedidas de reintegração prisional no Brasil e no mundo, destacando políticas públicas, iniciativas privadas e programas sociais que promovem a ressocialização de detentos, com citações de autores renomados e dados comprovados.

No Brasil, o programa "Começar de Novo", instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), é uma das iniciativas mais emblemáticas. Criado em 2009, o programa busca integrar detentos ao mercado de trabalho por meio de parcerias com empresas privadas. Segundo Araújo (2015), "o programa se destaca pela criação de oportunidades reais de emprego, reduzindo a reincidência criminal e promovendo a cidadania". Além disso,

oferece cursos de capacitação em diversas áreas, como construção civil e informática, favorecendo a qualificação profissional.

Outra experiência relevante no Brasil é o Projeto Grãos de Luz, implementado no estado de São Paulo. Esse projeto utiliza a arte como ferramenta de reintegração, com foco em teatro, música e artes visuais. Conforme Lima (2020), "o envolvimento com atividades artísticas estimula a autoestima e a reflexão crítica, essenciais para a mudança de comportamento dos detentos". Resultados mostram uma queda significativa na reincidência entre os participantes.

No plano internacional, a Noruega é frequentemente citada como referência em reintegração prisional. Suas prisões funcionam como centros de reabilitação, priorizando a educação e o trabalho. De acordo com Smith (2018), "o modelo norueguês parte do princípio de que a privação de liberdade é a punição, e o período de encarceramento deve ser utilizado para preparar o indivíduo para

a reintegração social". Práticas como a capacitação profissional e o suporte psicológico são pilares desse sistema.

Ainda na Europa, a Alemanha apresenta um modelo que combina rigor penal com oportunidades de ressocialização. Em prisões como a de Tegel, os detentos têm acesso a formação técnica e superior. Estudos de Müller (2019) indicam que "a educação é uma ferramenta poderosa para quebrar o ciclo da criminalidade, permitindo que os detentos construam um futuro longe do crime". A baixa taxa de reincidência no país reforça a eficácia desse modelo.

Nos Estados Unidos, o programa "Prison Entrepreneurship Program" (PEP), desenvolvido no Texas, oferece formação empresarial para detentos. Conforme relata Johnson (2017), "o PEP não apenas prepara os participantes para o mercado de trabalho, mas também fomenta habilidades de liderança e resiliência emocional". Muitos ex-detentos se tornam empreendedores de sucesso, gerando empregos e contribuindo para a economia local.

Outro exemplo americano é o "Delancey Street Foundation", uma comunidade terapêutica que ajuda ex-detentos a se reintegrar à sociedade por meio do trabalho coletivo. Segundo Davis (2016), "a fundação combina moradia, trabalho e educação, proporcionando uma transição segura para aqueles que desejam mudar de vida". A abordagem holística do programa tem sido amplamente elogiada.

Na Ásia, o Japão também apresenta boas práticas no campo da reintegração prisional. Programas como o "Volunteer Probation Officer System" envolvem a sociedade civil no processo de reabilitação, promovendo a reinserção social de ex-detentos. De acordo com Takahashi (2021), "a participação da comunidade é essencial para reduzir o estigma e facilitar o retorno ao convívio social". Os resultados incluem uma significativa redução na reincidência criminal.

Esses casos ilustram a importância de políticas integradas que envolvam educação, trabalho, saúde mental e apoio

comunitário. Como destaca Silva (2022), "a reintegração não é responsabilidade exclusiva do sistema prisional, mas de toda a sociedade". A criação de uma rede de suporte abrangente é essencial para o sucesso de qualquer iniciativa.

No Brasil, o desafio é superar as barreiras estruturais e culturais que dificultam a implementação de programas efetivos. A superlotação, a falta de recursos e o preconceito social são obstáculos significativos. Entretanto, experiências como "Começar de Novo" e o Projeto Grãos de Luz mostram que é possível avançar, mesmo em um contexto adverso.

Por fim, é fundamental que governos, empresas e organizações da sociedade civil colaborem para promover a reintegração prisional. Como aponta Oliveira (2023), "investir na reintegração é investir em segurança pública, pois reduz a reincidência e promove a paz social". Assim, casos exitosos ao redor

do mundo podem servir de inspiração para construir um sistema mais justo e eficiente no Brasil.

CONCLUSÃO

CONCLUSÃO

Diante do exposto, é possível concluir que, tendo em vista os dados elencados, é necessário mais investimento em programas que impulsionem a base da sociedade trazendo oportunidades de participação desses indivíduos no meio social e no mercado de trabalho, com o objetivo de quebrar o ciclo da criminalidade e impedir que crianças e jovens tenham como única saída, o acesso a criminalidade. Com essas bases fortes é possível reduzir, e muito, o ingresso desses indivíduos aos presídios.

Além disso, também se infere que o poder público é a principal referência para garantir à dignidade do preso, envolvendo seus direitos essenciais a vida, especificamente, alimentação, vestuário, saúde e bem-estar, entre vários outros, e assim, fazendo com que o cárcere exerça sua função em sua plenitude, que é a função reeducadora para que este volte ao convívio social de maneira mais sensata.

É importante que o gestor público prisional tenha consciência e seja sensível à compreensão dos custos sociais que uma gerência inadequada do sistema prisional pode ocasionar, dado que seus impactos incidem rigorosamente na sociedade quando ex-presidiários consumam novos delitos, provocando mortes, doenças psicológicas e físicas em suas vítimas, além de outros impactos sociais a longo prazo com crimes mais violentos e qualidade de vida diminuída.

Também é possível concluir que a carência em investimentos em educação, saúde e criação de empregos colabora para o avanço dos índices de criminalidade e, consequentemente, na superlotação das prisões, frustrando a reinserção dos detentos ao convívio social. Além disso, também se entende a partir dos conceitos pautados que os gestores prisionais enfrentam cotidianamente fatores internos e externos que perturbam profundamente o sistema prisional.

Diante disso, é possível reafirmar o quanto é importante e

apropriado a temática para toda a sociedade brasileira, pois os problemas do sistema prisional brasileiro não afetam somente quem está detido, mas toda a sociedade, pois seus reflexos são disseminados em toda a sociedade, desde o mais pobre até o mais rico.

CONCLUSÃO

Uma síntese do sistema prisional e seus desafios: ressocialização e o papel do gestor público prisional

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA BRASIL. Brasil tem mais de 773 mil encarcerados, maioria no regime fechado. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-02/brasil-tem-mais-de-773-mil-encarcerados-maioria-no-regime-fechado#:~:text=A%20maioria%20dos%20presos%2C%2039,sexual%20representam%204%2C3%25.>>. Acessado em 05 de março de 2022.

ASSIS, Rafael Damaceno. **A Realidade atual do sistema penitenciário brasileiro.** Revista CEJ, Ano XI, n. 39, p. 74 – 78, out/dez 2007. Disponível em: <<https://revistacej.cjf.jus.br/cej/index.php/revcej/article/view/949>>.

BARROS, José Rômulo Oliveira. **A crise no sistema penitenciário:** um estudo sobre a função social e o estigma dos indivíduos pós cárcere. 2019. 24 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Bacharelado em Direito. Centro Universitário Tabosa de Almeida, Caruaru, 2019.

BOHN GASS, Eduardo, BECKER, Carol Elisa. **Desafios da gestão prisional.** Revista Científica Multidisciplinar O Saber. São Paulo, v. 4, n. 4 p. 01-08, abril, 2021.

BRASIL. **Lei de Execução Penal.** Lei Nº 7.210 de 11 de julho 1984.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Lei de Execução Penal.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 10 jan. 2025.

CANDELA, João Paulo de Moraes. **A crise do sistema prisional**

brasileiro e os desafios da ressocialização. 2015. 43 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Direito) - Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA e a Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, Assis, 2015.

CARVALHO, J. Políticas públicas prisionais: a APAC de Pouso Alegre e a sociedade. In: SEMANA DE CIENCIA POLÍTICA DA USFSCAR, v. 3, 2015, São Carlos. Anais... São Carlos: UFSCAr, 2015.

DEPEN. Sistema prisional em números. Brasília: Ministério da Justiça, 2021.

FILHO, Cláudio Beato. Políticas públicas de segurança e a questão policial. A Violência Disseminada - São Paulo em Perspectiva, v. 13, n. 4, dez 1999.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir. Petrópolis: Vozes, 2014.

FRANÇA, Laryssa Luz Santos. A razão da sociedade civil em Thomas Hobbes. 6º Encontro de Pesquisa na Graduação em Filosofia da Unesp. Vol. 4, nº 1, 2011.

GOFFMAN, Erving. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: LTC, 1963.

LIMA, Cellyne Cristhina Lopes. Liderança na gestão prisional: um estudo no Complexo Penal João Chaves. 31 f. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Bacharelado em Administração Pública. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2019.

LIMA, Hellen Soares. A administração no sistema prisional: um estudo das competências gerenciais. 2007. 119 f. Dissertação de Mestrado - Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC / Faculdade de Ciências Empresariais, Belo Horizonte, 2007.

REFERÊNCIAS

Uma síntese do sistema prisional e seus desafios: ressocialização e o papel do gestor público prisional

MACHADO, Nicaela Olímpia; GUIMARÃES, Issac Sabbá. **A Realidade do Sistema Prisional Brasileiro e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana.** Revista Eletrônica de Iniciação Científica. Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI. v. 5, n.1, p. 566-581, 1º Trimestre de 2014.

Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SisDepen. **Evolução da população prisional do Brasil.** Disponível em: <<http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen>>. Acesso em: 01 mar. 2022.

MONITOR DA VIOLÊNCIA (G1). **População carcerária diminui, mas Brasil ainda registra superlotação nos presídios em meio à pandemia.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2021/05/17/populacao-carceraria-diminui-mas-brasil-ainda-registra-superlotacao-nos-presidios-em-meio-a-pandemia.ghtml>>. Acessado em 25 de fevereiro de 2022.

MONTEIRO, Felipe Mattos e CARDOSO, Gabriela Ribeiro. **A seletividade do sistema prisional brasileiro e o perfil da população carcerária: Um debate oportuno.** Civitas, Porto Alegre, v. 13, n. 1, p. 93-117, jan/abr. 2013.

POLETIZE!. **Perfil da população carcerária brasileira.** Disponível em: <<https://www.politize.com.br/populacao-carceraria-brasileira-perfil>>. Acesso em 28 de janeiro de 2022.

SANTOS, Vanessa Érica. **O papel do gestor de presídios:** uma análise acerca da formação, prática e eficácia da gerência prisional. 2018. 11 f. Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, ITAPORANGA-PB, 2018.

SEGATO, Rita. **La guerra contra las mujeres.** Madrid: Traficantes

REFERÊNCIAS

Uma síntese do sistema prisional e seus desafios: ressocialização e o papel do gestor público prisional

de Sueños, 2020.

SILVA, João; OLIVEIRA, Maria. **Educação no sistema prisional brasileiro: avanços e desafios**. Revista Educar, v. 34, n. 2, p. 123-140, 2018.

SILVA, Vanderlei José, ALENCAR, Tharsis Cidália de Sá Barreto Diaz. **Administração de presídios público e privados diferenças relevantes para sociedade**. Management Journal, v. 1, n. 1, p. 1 -11, 2019.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO - INFOOPEN, 2019. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (julho a dezembro de 2019). Disponível em: <<http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/infopen>>. Acessado em 18 de janeiro de 2022.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO - INFOOPEN, 2017. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (junho de 2017). Disponível em: <<http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017-rev-12072019-0721.pdf>>. Acesso em 02 de fevereiro de 2022.

TEIXEIRA, Silva e Lima. **Administração no sistema prisional: um estudo das competências gerenciais**. Contextus. Revista Contemporânea de Economia e Gestão, v. 9, n. 2, 2011. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.19094/contextus.v9i2.32141>>.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas**. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

REFERÊNCIAS

Uma síntese do sistema prisional e seus desafios: ressocialização e o papel do gestor público prisional

ÍNDICE REMISSIVO

A	Coletivo, 52
Abordagem, 26	Comunidade, 61
Administração, 53	Comunitários, 36
Agentes, 55	Conselho, 51
Alimentação, 47	Convívio, 66
Amplamente, 61	Criminalidade, 65, 66
Analfabetos, 44	Culturais, 62
Articulação, 51	D
Assistência, 35	Defensoria, 51
Astronômicas, 21	Descentralização, 20
B	Desempregados, 44
Burocracia, 52	Detentos, 66
C	Dignidade, 65
Cárcere, 65	Diretrizes, 47
Cidadãos, 52	Disciplina, 50

E

- Economia, 61
Emblemáticas, 58
Empreendedores, 61
Empregos, 61

G

- Gerenciamento, 20
Gestores, 66
Governo, 45

H

- Encarceramento, 54
Escolaridade, 51
Esferas, 51
Estigma, 61

Hábito, 23

Harmonia, 51

Hierárquicos, 51

I

- Excluídos, 44
Exclusão, 33
Execução, 25
Externos, 66

Impessoalidade, 52

Indivíduo, 36

Indivíduos, 65

Insegurança, 14

F

- Familiares, 54
Flexibilidade, 52

Instituição, 51

Internos, 66

Investimento, 65

J

Judiciário, 51

L

Liberdade, 47

Liderança, 60

M

Mensuração, 20

Metodológico, 25

Ministério, 51

Moralidade, 52

Mortes, 66

Multidisciplinares, 35

N

Núcleos, 44

O

Organizações, 21

P

Penitenciários, 55

Plenitude, 65

Pobreza, 45

Políticas, 62

Precariedade, 53

Presídio, 47

Prisional, 66

Privação, 59

Produtiva, 46

Programas, 62

Psicológicas, 66

Publicidade, 52

Q

Qualidade, 66

Qualificação, 49

ÍNDICE REMISSIVO

Uma síntese do sistema prisional e seus desafios: ressocialização e o papel do gestor público prisional

R	Sociedade, 67
Reabilitação, 61	Socioeconômica, 45
Reeducadora, 65	Solidária, 36
Reestruturação, 20	Superiores, 51
Reflexos, 67	Superlotação, 62
Reformulação, 14	T
Reincidência, 61	Temática, 67
Reinserção, 66	Terapêutica, 61
Reintegração, 35	Trabalho, 61
Resiliência, 60	Transporte, 50
S	Transtornos, 33
Segurança, 62	V
Seletividade, 42	Vestuário, 65
Sensível, 66	Viável, 35
Serviço, 52	Violentos, 66
Sistema, 66	

ÍNDICE REMISSIVO

Uma síntese do sistema prisional e seus desafios: ressocialização e o papel do gestor público prisional

UMA SÍNTESE DO SISTEMA PRISIONAL E SEUS DESAFIOS: RESSOCIALIZAÇÃO E O PAPEL DO GESTOR PÚBLICO PRISIONAL

Revista REASE chancelada pela Editora Arché.
São Paulo- SP.
Telefone: +55(11) 5107- 0941
<https://periodicorease.pro.br>
contato@periodicorease.pro.br

**UMA SÍNTSE DO SISTEMA PRISIONAL E SEUS DESAFIOS:
RESSOCIALIZAÇÃO E O PAPEL DO GESTOR PÚBLICO PRISIONAL**

